Câmara

Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.619/2019

"Altera o ANEXO III, da Lei n° 1.467, de 14 de março de 2014."

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- O ANEXO III, da Lei n° 1.467, de 14 de março de 2014, passa a vigorar acrescido de mais 3(três) cargos de provimento efetivo de Especialista em Educação ESP, com a seguinte redação:

ANEXO III
Quadro de Vagas – Parte Permanente

Cargo	Número de Vagas
Especialista em Educação ESP	**07**

Art. 2°- Fica inalterados os demais cargos previsto do anexo III da Lei acima mencionada.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 08 de Fevereiro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 08 de Fevereiro de 2019.

DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete